



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA  
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO  
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT  
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036  
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## PORTARIA Nº 193/2020

**EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

*Dispõe sobre prorrogação do Afastamento para Tratamento de Saúde e da concessão do benefício de Salário Maternidade da Servidora Silvana Carrara.*

*A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.*

**CONSIDERANDO** o que dispõe a seção VI, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o que dispõe a seção IX, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR** afastamento para tratamento de saúde, da servidora abaixo mencionada e **CONCEDER** Licença Maternidade a mesma, conforme atestado médico relativo aos períodos que menciona:

SERVIDOR	TIPO DE BENEFÍCIO	PERÍODO
Silvana Carrara	Auxílio Doença	30/03/2020 a 02/06/2020
Silvana Carrara	Licença Maternidade	02/06/2020 a 29/09/2020

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho de 2020.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/06/2020 a 01/07//2020.